



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 06/2026-UCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.008502/2021-09

**TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022-SR/PF/AM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA KADOSH SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Av. Domingos Jorge Velho, nº 40 - Dom Pedro II, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representada pela Superintendente Regional, DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY, Delegada de Polícia Federal, com poderes atribuídos pela Portaria SE/MJSP nº 1.749, de 25 de novembro de 2025, bem como pela Portaria nº DG/PF Nº 892, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 12 de dezembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KADOSH SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.044.767/0001-43**, sediada na Rua João Alberto, nº147, Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.058-589, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por ZANA SUELLEN MATIAS PEREIRA, conforme atos constitutivos da empresa acotadoas aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.008502/2021-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2022-SR/PF/AM, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/06/2026 a 13/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 216.528,34 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.598.340,04 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CBO	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Encarregado (a) de Serviços (SR/PF/AM)	4101-05	Posto	1	R\$ 6.110,78	R\$ 6.110,78	R\$ 73.329,31
	2	Secretário (a) para SR/PF/AM (39 postos) DPF/TBA/AM (3 postos) Posto Avançado de Tefé/AM (1 posto)	3515-05	Posto	43	R\$ 4.893,43	R\$ 210.417,56	R\$ 2.525.010,73
<b>VALOR TOTAL</b>				-	44	-	<b>R\$ 216.528,34</b>	<b>R\$ 2.598.340,04</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200382

Fonte de Recursos:

PTRES:

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99ON9AG26

DDO nº 986/2026

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, data na assinatura eletrônica.

**DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**  
Superintendente Regional - SR/PF/AM  
**CONTRATANTE**

**ZANA SUELLEN MATIAS PEREIRA**  
Representante da KADOSH SERVIÇOS  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(assinatura eletrônica)

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS**, **Gestor de Contrato**, em 02/06/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**, **Superintendente Regional**, em 02/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146397675&crc=BFB2A147](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146397675&crc=BFB2A147).

Código verificador: **146397675** e Código CRC: **BFB2A147**.